



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1133/2012

AUTÓGRAFO Nº 030/2012

PROJETO DE LEI Nº 033/2012

DATA 10 / 05 / 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 033/2012, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE VERBA A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de verba no valor de R\$. 2.800,00. (dois mil e oitocentos reais) a propriedade do **Sr. Arthur Preus**, para cobrir despesas com o fornecimento de água a Comunidade de Araguaia, neste exercício de 2012.

Art. 2º - O repasse de verba de que trata o artigo anterior será efetuado em **02 (duas)** parcelas no valor de R\$ **1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** cada, sendo a primeira no mês de julho e a segunda no mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

205001.1751100262.031.333903600000.1101 – FICHA Nº 127

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 09 de maio de 2012.


Aloísio Modolo de Almeida

Presidente


Gabriela Stöckl Ronchi

Vice Presidente


Paulo Lovatti Junior

Secretário

Projeto de Lei Nº 033/2012 - Autor: Prefeita Ellane Paes Lorenzoni

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250